Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA



TERCEIROS

PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 914 / 2024 :: SEGUNDA, 13 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 7

SUMÁRIO

Descrição Pá

EXTRATO DE CONTRATO...... Erro! Indicador não definido.

DECISÃO

Processo Administrativo n.º 053/2022 - SMA Pregão Presencial de n.º 028/2022 - CPL - SRP Aditivo Ao Contrato n.º 1011006/2022/SME/PMPF

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação.

Recebi solicitação da Secretária Adjunta de Educação para aditivo de prazo ao contrato nº 1011006/2022/SME/PMPF, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, cujo objeto é o fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, mediante demanda, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Porto Franco/MA, com vigência a expirar em 11 de maio de 2024.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado e de acordo com informações da Contabilidade, há dotação orçamentária disponível no exercício financeiro de 2024.

Conforme informado pela solicitante, há saldo a executar, sendo necessária a prorrogação por pelo menos mais quatro meses, prazo provável de conclusão de novo procedimento licitatório.

Entendo que, seguindo o critério mais econômico, o aditivo de prazo solicitado, mantendo-se os mesmos valores da contratação original, é mais vantajoso para a Administração, além de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais de expediente e de consumo, sem os quais não é possível o funcionamento da secretaria e escolas, tendo previsão no contrato e na lei de licitações que o rege.

Diante do exposto, com base nos poderes que me foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, e com base no art. 57 da Lei 8.666/93, DEFIRO os pedidos formulados com as seguintes providências:

- 1) Autorizar o segundo termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato nº 1011006/2022/SME/PMPF por mais quatro meses, ou seja, de 11 de maio de 2024 a 11 de setembro de 2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas;
- 2) Determinar que conste no termo aditivo como Fiscal do Contrato, Emerson da Silva Morais, Assessor Técnico da Secretaria de Educação.
- Encaminhe-se os presentes autos à PGM para minutar o competente termo aditivo, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 08 de maio de 2024.

NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO

Secretário Municipal de Educação Decreto Ordenador de Despesas da SEMED Nº 013/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011006/2022/SME/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - CPL - SRP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular, o Secretário Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, casa 36, Bairro Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 013/2024, de 19 de abril de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **WELSON BARBOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 11 de maio de 2024 e término em 11 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FISCAL DO CONTRATO – Fica designado para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, na forma integral, o servidor Emerson da Silva Morais, Assessor Técnico, a quem competirá atestar as notas fiscais no devido processo de pagamento, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67 da Lei n.º 8 666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação:

ORGÃO	11 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – Manut. da Secretaria Municipal de Educação
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 – Manutenção do FUNDEB 30%
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 – Manutenção Educação Infantil e Pré - Escolar
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
ORGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – Manutenção Educação Infantil Creche
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE Neurivaldo Francisco Araújo Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA WELSON BARBOSA DA SILVA WELSON BARBOSA DA SILVA

Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 054/2022- SMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022- CPL/SRP

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco/MA.

Contrato nº 1410003/2022/SMA/PMPF

Trata-se de aditivo de prorrogação de prazo do contrato acima descrito, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, onde a vigência finda em 11 de maio de 2024.

Consta despacho do setor da Contabilidade Geral do Município de Porto Franco/MA, que confirmou a previsão de crédito orçamentário para o exercício de 2024.

Despachei o feito solicitando parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável ao aditivo de prorrogação de prazo.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de prorrogação de prazo contratual até que se conclua novo procedimento licitatório, assegurados pelos dispositivos legais encontrados na Cláusula Terceira do Ato Convocatório, do contrato de nº 1410003/2022/SMA/PMPF, e artigo 57 da Lei 8.666/93.

A necessidade de celebração de aditivo de prazo encontra-se devidamente justificadas, para continuidade da aquisição de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Porto Franco, por se tratar de fornecimento de forma contínua não podendo a administração ficar sem o objeto até que se conclua o novo processo licitatório.

DIANTE DO EXPOSTO, com base nos poderes que nos foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, ao tempo em que:

- 1) Autorizo o termo aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 12/05/2024 a 12/11/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas;
- 2) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente termo aditivo, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 09 de maio de 2024.

VALDERICE DA MOTA NEVES

VALDERICE DA MOTA NEVES
Secretária Municipal de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011003/2022/SMA/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - CPL - SRP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃ E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, neste ato representado pela Secretária Municipal Interina de Administração VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora do CPF nº 343.896523-20 e CIRG Nº 029076532005-0 SSP-MA, residente e domiciliado na Praça da Família, 325, bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WELSON BARBOSA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal **WELSON BARBOSA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO- Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 12 de maio de 2024 e término em 12 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orcamentária Anual de 2024, na seguinte dotação:

ÓRGÃO	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA
UNIDADE	00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA
AÇÃO	04.122.1203.20630000 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E MOB. URBANA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE VALDERICE DA MOTA NEVES

Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA WELSON BARBOSA DA SILVA WELSON BARBOSA DA SILVA

Representante Legal

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 054/2022- SMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2022- CPL/SRP
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco/MA.
Contrato nº 1011012/2022/FMAS/PMPF

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



Recebi solicitação de aditivo de prorrogação de prazo do contrato acima descrito, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente e de Consumo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco, onde a vigência finda em 11 de maio de 2024.

Consta que o setor da Contabilidade Geral do Município confirmou a previsão de crédito orçamentário para o exercício de 2024.

Despachei o feito e solicitei parecer da Procuradoria Geral do Município, que devolveu com parecer favorável ao aditivo de prazo.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de prorrogação de prazo contratual, assegurados pelos dispositivos legais encontrados na Cláusula Terceira do Ato Convocatório, do contrato de nº 1011012/2022/FMAS/PMPF, quais sejam os artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93.

A necessidade de celebração de aditivo de prazo encontra-se devidamente justificada, para dar continuidade ao fornecimento de materiais de expediente destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Porto Franco, por se tratar de fornecimento de forma contínua não podendo esta secretara ficar sem o objeto do contrato até que se conclua o novo processo licitatório.

Desta feita, com base nos poderes que nos foram outorgados e delegados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, acostados a presente decisão, com esteio no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, ao tempo em que: a) Autorizo o termo aditivo de prorrogação de prazo pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo de 12/05/2024 a 12/11/2024, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas; b) Encaminhe-se os presentes autos a PGM para minutar o competente termo aditivo, após o que me voltem para assinatura.

Porto Franco (MA), 09 de maio de 2024.

Margareth Marinho Egito Santos Macedo Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1011012/2022/FMAS/PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022-SMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - CPL - SRP

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA WELSON BARBOSA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80 neste ato representada pela MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesa através do Decreto Municipal n.º 005/2021, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliado na Avenida Benedito Leite, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada(o) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa WELSON BARBOSA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.549.861/0001-80, com sede na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por seu representante legal WELSON BARBOSA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 024571472003-9 SESP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 414.331.731-15, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira, n.º 284, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- Prorrogar o prazo do presente contrato, ficando a nova vigência com início em 12 de maio de 2024 e término em 12 de novembro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://portofranco.diariomunicipal.net.br



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa constante no presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, na seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1203.2110.0000 – MANUTENÇÃO DO FMAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1384.2111.0000 – SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1384.2112.0000 – MANUTENÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO DO CRAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2116.0000 – MANUT. E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AÇÃO	08.244.2037.2160.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://portofranco.diariomunicipal.net.br



Ì	_
	Φ
	ŏ
Ì	_
	ത
	≘
	O
1	Ø
- [٦

UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
AÇÃO	08.244.2037.2169.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
AÇÃO	08.244.1385.2117.0000 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

CONTRATADA
WELSON BARBOSA DA SILVA
WELSON BARBOSA DA SILVA
Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://portofranco.diariomunicipal.net.br

